



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1146A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Reorganiza o módulo de Diretor de Escola, de Vice-Diretor de Escola, e Assessor Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino, e dá providências correlatas”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da lei complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010, e o disposto no artigo 8º da lei complementar nº 187, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Os parâmetros que fundamentam a definição dos módulos de Diretor de Escola, de Vice-Diretor de Escola e Assessor Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino, passam a vigorar conforme Anexo 1 que integra este decreto, ou seja:

- I – 1 (um) Assessor Pedagógico para unidades escolares que tenham até 3 classes, independentemente do número de turnos em funcionamento;
- II – 1 (um) Diretor de Escola e 1(um) Assessor Pedagógico para unidades escolares que tenham de 4 a 13 classes, independentemente do número de turnos em funcionamento;
- III – 1 (um) Diretor de Escola e 2 (dois) Assessores Pedagógicos para unidades escolares que tenham de 14 a 20 classes, independentemente do número de turnos em funcionamento;
- IV – 1 (um) Diretor de Escola, 1 (um) Vice-Diretor de Escola e 2 (dois) Assessores Pedagógicos para unidades escolares que tenham mais de 20 classes, independentemente do número de turnos em funcionamento;

Parágrafo Único: As turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) não serão contabilizadas para constituição de módulo de Diretor de Escola, de Vice-Diretor de Escola e Assessor Pedagógico.

Art. 2º As escolas com até 3 (três) classes, independentemente do número de turnos em funcionamento, serão vinculadas administrativamente a outra unidade de ensino, de acordo com o Decreto de atribuição de aula vigente.

Parágrafo único: A gestão da escola vinculada a outra unidade de ensino ficará sob a responsabilidade do Diretor daquela instituição de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº
180 Centro Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail:
pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 169, de 9 de novembro de 2021.**

ANEXO

Nº de Classes	Nº Turnos	Diretor de Escola	Vice-Diretor de Escola	Assessor Pedagógico
Até 3	1 ou mais	0	0	1
4 a 13	1 ou mais	1	0	1
14 a 20	1 ou mais	1	0	2
Mais de 20	1 ou mais	1	1	2

2025. Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 30 de dezembro de

BARBARA MEDEIROS VILCHES:362302138 50
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2025.12.30 13:23:14 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº
180 Centro Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail:
pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br